

DECRETO Nº 141/2010 – DE 25 DE JUNHO DE 2.010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.190,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0700 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0701 | Divisão de Viação | | |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 280.190,00 |
| TOTAL | | | 280.190,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------|--------------|-------------------|
| 0700 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0701 | Divisão de viação | | |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01000 | 280.190,00 |
| TOTAL | | | 280.190,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE JUNHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de junho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete